



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

PORTARIA Nº ILL 43/2023, de 28 de julho de 2023-UNILAB

Dipõe sobre a composição do Conselho do Instituto de linguagens e Literaturas - ILL.

**A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL), DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho 2010, e a Portaria nº 423, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08 de outubro de 2020, resolve:

**Art. 1º** Indicar a composição do **Conselho do Instituto de Linguagens e Literaturas** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, com a designação dos seguintes membros, sob a presidência do(a) primeiro(a):

I - Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, Professor Doutor **Tiago Martins da Cunha**.

II - Vice-Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, Professora Doutora **Ana Paula Rabelo e Silva**.

III - Coordenador(a) do Curso de Graduação em Letras Língua Portuguesa, Professora Doutora **Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo**, como titular, e o Professor Doutor **Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra**, vice-coordenador, como suplente.

IV - Coordenador(a) do Curso de Graduação Letras Língua Inglesa, Professora Doutora **Cláudia Regina Rodrigues Calado**, como titular (com suplencia a ser definida).

V - Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, Professor Doutor **Kennedy Cabral Nobre**, como titular (com suplencia a ser definida).

VI - Coordenador(a) de órgão complementar da Unidade Acadêmica, Núcleo de Línguas, Professora Doutora **Kaline Girão Jamison**, como titular, e **João Luiz Teixeira de Brito**, como suplente.

VII - Representante dos Cursos de EaD, Professora Doutora **Meire Virgínia Cabral Gondim**, como titular, e a Professora Doutora **Geórgia Maria Feitosa e Paiva**, como suplente.

VIII - Representante do corpo docente do Curso de Letras Língua Portuguesa, Professora Doutora **Monalisa Valente Ferreira**, como titular, e a Professora Doutora **Andrea Cristina Muraro** como suplente.

IX - Representante do corpo docente do Curso de Letras Língua Inglesa, Professora Doutora **Sueli da Silva Saraiva**, como titular, e a Professora Doutora **Ana Cristina Cunha da Silva** como suplente.

X - Representante do corpo docente do Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem, Professor Doutor **Fábio Fernandes Torres**, como titular, e a Professora Doutora **Mariza Angélica Paiva Brito** como

suplente.

XI - Representante do corpo docente do Núcleo de Línguas lotado(a) no ILL, Professora Doutora **Kaline Araújo Mendes de Souza**, como titular (com suplência a ser definida).

XII - Representante dos servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE), **Robson de Moraes Alves**, como titular, e **Geordania Maciel de Souza** como suplente.

XIII - Representante dos discentes de pós-graduação stricto sensu, **Lara Lohanna Barreto de Sousa**, como titular e **Bruna Clezia dos Santos Silva**, como suplente.

XIV - Representante dos estudantes de graduação, **Mansambu Kilezi Neves Ukaka**, como titular, e **Kelson Jorge Araújo**, como suplente.

**Art 2º** O Conselho foi organizado segundo o Estatuto da Unilab, obedecendo ao percentual 70% de docentes/15% de servidores técnico-administrativos em educação /15% de discentes.

**Art. 3º** A composição constante nesta portaria foi deliberada na 1º Reunião Geral do Instituto de Linguagens e Literaturas da Unilab do ano 2021, realizada no dia 21 de junho de 2021. Registro da reunião: ata 0302733.

**Art. 4º** O mandato dos membros a que se referem os incisos de I, II, III, IV, V e VI é conforme a vigência dos respectivos cargos que ocupam - assentos natos no Conselho de Unidade Acadêmica.

**Art. 5º** O mandato dos membros a que se referem os incisos de VII, VIII, IX, X e XI é de 3 anos, permitida recondução - assentos eletivos no Conselho de Unidade Acadêmica: eleição entre docentes da Unidade Acadêmica.

**Art. 6º** O mandato dos membros a que se referem o inciso XII é de 3 anos, permitida recondução - assentos eletivos no Conselho de Unidade Acadêmica: eleição entre servidores técnico- administrativos em educação da Unidade Acadêmica.

**Art. 7º** O mandato dos membros a que se referem os incisos XIII e XIV é de 1 ano, permitida recondução - assentos eletivos no Conselho de Unidade Acadêmica: eleição entre graduandos de pós-graduação dos cursos alocados na Unidade Acadêmica.

**Art. 8º** Esta portaria conta seus efeitos a partir de **18 de julho de 2023**.

**ANA PAULA RABELO E SILVA**

VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS - ILL



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA RABELO E SILVA, VICE-DIRETOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 28/07/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0735489** e o código CRC **B98EF86A**.